

# DIÁRIO OFICIAL Município de Presidente Dutra - MA

VOL. IV - Nº 0901/2024 ISSN - 2965 - 4483 QUINTA - 05 DE SETEMBRO DE 2024

**EXECUTIVO** 

## **SUMÁRIO**

EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP № 002/2024	ı
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA №017/2024	ı
DECRETO №. 134, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024	Į
DECRETO №. 135, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024	•

## **EXTRATO DE CONTRATO**

#### EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP № 002/2024

CONTRATO Nº 23081/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280524002/2024. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Secretário Municipal de Educação, Sr. Diego Mota Belém, e de outro lado a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.764.435/0001-52, com endereço na Rua Almir Assis, nº 1001, Centro, CEP: 65.775-000, no Município de Gonçalves Dias - MA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Reforma de Escolas da zona urbana e rural do Município de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 02 22 Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica-FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental; 12 361 0015 Ensino Regular; 12 361 0015 1006 0000 Const.Ampl.Reforma de Unid. Escolares; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 2.767.932,83 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Este termo contratual estender-se-á pelo prazo de 12(doze) meses. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação e Pelo Contratado: Jonas Lima Silva, representante legal da empresa. Presidente Dutra - MA, 23 de agosto de 2024. Publique-se.

Presidente Dutra - MA, 23 de agosto de 2024.

Diego Mota Belém Secretário Municipal de Educação

## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA №017/2024

AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, torna público que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica nº 017/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de radiocomunicação com a finalidade de atender as necessidades da Guarda Municipal de Presidente Dutra-MA. REALIZAÇÃO: 11/09/2024 às 10H00 horas DIPLOMA LEGAL: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023, Lei de 1º de abril de 2021, da Instrução

Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município http://presidentedutra.ma.gov.br. Presidente Dutra, 05 de setembro de 2024. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana — Operador do Sistema de Compras.

Presidente Dutra - MA, em 05 de setembro de 2024.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana Pregoeiro Operador do Sistema de Compras

## **DECRETO**

#### DECRETO Nº. 134, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM PRESIDENTE DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO o falecimento da ex-primeira-dama e ex-prefeita Sra. Irene de Oliveira Soares, que administrou o Município de Presidente Dutra entre 2005 e 2012; e

CONSIDERANDO o sentimento de consternação que emerge da sociedade, ante à perda da ex-prefeita.

#### DECRETA

Art. 1º Fica DECRETADO LUTO OFICIAL no Município de Presidente Dutra, pelo prazo de 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento da ex-prefeita Irene de Oliveira Soares.

Art. 2º Durante o período de luto oficial descrito no artigo anterior, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos e demais instituições do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO Prefeito Municipal

#### **DECRETO**

#### DECRETO Nº. 135, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA. ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990: RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais em 06/09/2024, em virtude da morte da ex-prefeita Irene de Oliveira Soares.

§ 1º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados, tais como serviços de saúde, qual seja, o Hospital Municipal, Terminal Rodoviário, serviços de segurança e coleta de lixo. § 2º. Se houver necessidade e com a devida antecedência, os membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Comunicação, Setor de Compras, Almoxarifado, Departamento de Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação, Controladoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Município podem ser convocados para atender urgências que poderão ser demandadas por esta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO Prefeito Municipal

www.presidentedutra.ma.gov.br

2/3



## **RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal

## **RÔMULO CARVALHO ALVES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208